



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2025

Câmara Municipal de São João do Manhuaçu - MG
Recebemos em: 08/08/2025

"Altera o Anexo II da Resolução n° 002, de 22 de maio de 2019".

A Câmara Municipal de São João de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 39, IV da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Anexo II da Resolução n° 002, de 22 de maio de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

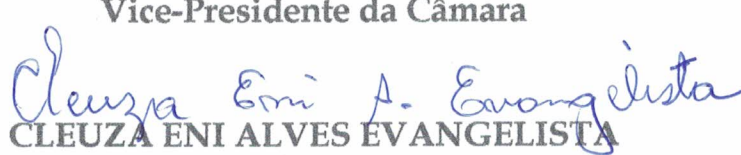
Cargos	Nº Vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor(a) Administrativo(a)	1	20h	G
Secretário(a)	1	30h	A
Tesoureiro(a)	1	20h	B
Auxiliar de Serviços Gerais	2	30h	A
Contador(a)	1	20h	E
Controlador(a) Interno	1	20h	C
Assistente Técnico Parlamentar	1	20h	A
Assistente Jurídico Parlamentar	1	20h	D

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu/MG, 08 de agosto de 2025.


LUCILENE ORNELAS DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara


SILVÂNIO MOISES NUNES
Vice-Presidente da Câmara


CLEUZA ENI ALVES EVANGELISTA
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

A presente proposição visa alterar a Resolução nº 002, de 22 de maio de 2019, que *Altera o Anexo II da Resolução nº 002, de 22 de maio de 2019*, adequando a carga horária dos cargos de provimento efetivo de Tesoureiro(a) e Assistente Técnico Parlamentar de acordo com o que é praticado em diversos legislativos municipais, evitando, com isso, a perda desses profissionais para o mercado privado e/ou para outros setores da Administração Pública.

Expostas, assim, as razões determinantes da minha iniciativa, solicito que a tramitação do Projeto de Resolução na forma da Lei.

São João do Manhuaçu/MG, 08 de agosto de 2025.


LUCILENE ORNELAS DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara